

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a elevada demanda reprimida por reabilitação protética e a inexistência de estrutura própria suficiente para o atendimento integral dessa necessidade na rede pública municipal. O município de Itapiranga atende anualmente diversos pacientes para reabilitação por meio de próteses dentárias. Nos últimos anos (2023 e 2024) foram atendidos mais de 500 pacientes para reabilitação, já o ano de 2025 foram atendidas 367 pessoas para Prótese Parcial Removível e 316 pacientes para Prótese Total, totalizando 683 próteses entregues; observando-se uma procura crescente.

A perda dentária configura importante agravo à saúde bucal, com repercussões diretas na capacidade mastigatória, na nutrição, na fala, na estética e no bem-estar psicossocial dos pacientes, especialmente entre idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. A reabilitação por meio de próteses dentárias, sejam totais ou parciais removíveis, constitui medida essencial para a recuperação da função oral, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos usuários, integrando as ações de atenção integral à saúde desenvolvidas pelo Município.

Sob o aspecto funcional, as próteses dentárias restauram a eficiência mastigatória, possibilitando a ingestão adequada de alimentos e contribuindo para a prevenção de distúrbios nutricionais e gastrointestinais. No âmbito da comunicação, a reposição dentária favorece a articulação correta da fala, reduzindo limitações fonéticas que comprometem a interação social. Do ponto de vista estético e emocional, a reabilitação protética impacta positivamente a autoestima, a confiança e a inclusão social dos pacientes.

Destaca-se, ainda, que as próteses dentárias demandam substituição periódica em razão do desgaste natural dos materiais e das alterações fisiológicas dos tecidos ósseos e gengivais ao longo do tempo, que comprometem a adaptação, o conforto e a eficiência funcional. O uso prolongado de próteses inadequadas ou mal adaptadas pode ocasionar lesões traumáticas, processos inflamatórios, infecções oportunistas e outras complicações que elevam o risco de agravos à saúde bucal e aumentam a demanda por atendimentos de urgência no sistema público de saúde.

Nesse contexto, a contratação contínua e planejada dos serviços de confecção de próteses dentárias revela-se necessária não apenas para a reabilitação funcional e estética dos pacientes, mas também como estratégia preventiva, capaz de reduzir custos futuros com tratamentos curativos, atendimentos emergenciais e complicações decorrentes da ausência ou inadequação da reabilitação protética.

A demanda por tais serviços caracteriza-se como recorrente e previsível, sendo possível definir, de forma objetiva, os padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas dos produtos e serviços a serem contratados,



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

conforme práticas usuais de mercado. Ademais, verifica-se a existência de pluralidade de empresas aptas à prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, o que viabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, assegurando o atendimento adequado da população, a continuidade das ações de saúde bucal, a observância dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, bem como a conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itapiranga/SC e encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações permanentes de promoção, prevenção e reabilitação da saúde bucal, atendendo a uma demanda recorrente da população usuária da rede pública municipal.

O alinhamento da contratação ao planejamento institucional assegura a adequada programação orçamentária e financeira, a previsibilidade da demanda e a racionalização dos gastos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento da Administração e necessária à continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas objetivamente definidos, com base em práticas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o que viabiliza a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento menor preço global, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, determinados no edital.

3.1 - Para qualificação técnica os interessados deverão apresentar:



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

- a) Apresentação da Licença/Alvará Sanitária Estadual ou Municipal, válido, do estabelecimento em que serão prestados os serviços;
- b) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando exigível, nos termos da legislação sanitária aplicável;
- c) Comprovante de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- d) Comprovante de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- e) Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa na seguinte forma:
 - I - Mediante cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou
 - II - Mediante cópia CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou
 - III - Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de Prestado

Justifica-se a exigência da qualificação técnica para possíveis interessados tendo em vista que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é obrigatório para todos os estabelecimentos de saúde que atuam no Brasil, bem como, o registro junto ao Conselho Regional de Odontologia também é obrigatório para empresas com personalidade jurídica de Direito Privado, de acordo com a Lei n. 6.839/80.

3.2 - Das obrigações das partes:

I - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições estabelecidas neste contrato, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços.
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente.
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no contrato.
- f) Realizar o agendamento da consulta do paciente para a CONTRATADA.
- g) A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar a avaliação e regulação dos serviços prestados pela pessoa jurídica CONTRATADA.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deixe ser interrompido.
- j) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, de forma permanente, podendo rescindir, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

II - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto dos serviços.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

- b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato por não cumprimento do mesmo.
- c) Promover a execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a prestação dos serviços, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de prestação dos serviços solicitados.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- h) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens contratados.
- i) A CONTRATADA, por seus sócios, funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do Contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços para atendimento ao objeto deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas, sociais e tributárias dele decorrentes.
- j) A CONTRATADA será responsável por todos os danos decorrentes da execução do Contrato, sejam eles causados ao Município ou a terceiros.
- l) Será responsável por todas as despesas de locomoção, alimentação, bebidas, hospedagem, e demais necessários para a prestação dos serviços.
- m) É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços, vedada a subcontratação total da mesma.
- o) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- p) Deverá a CONTRATADA permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências pela Secretaria Municipal de Saúde.
- q) Deverá de imediato, quando solicitada, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- r) Formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os salários às suas exclusivas expensas.
- s) Promover por sua conta a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgue exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Edital.
- t) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do Edital, nos limites fixados na Lei n. 14.133/2021.
- u) Possuir responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo e que assuma perante ao Órgão de Classe ao qual esteja submetido total responsabilidade pelos procedimentos realizados.



v) Garantir que os serviços prestados que demandem a presença física do paciente (como moldagem e provas de prótese) sejam realizados no Município de Itapiranga/SC, em local adequado à execução do objeto, devidamente regularizado junto aos órgãos sanitários e profissionais competentes (local próprio ou alugado), observadas as normas técnicas aplicáveis, de forma a assegurar o acesso dos usuários, a continuidade do atendimento e a efetiva fiscalização pela Administração Pública.

v.1) Os serviços objeto desta licitação que demandarem a presença física do paciente deverão ser prestados em consultório ou clínica devidamente equipado e regularizado perante os órgãos competentes, localizado na área urbana do Município de Itapiranga/SC, conforme justificativa e delimitação constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar o fácil acesso dos usuários, a continuidade do atendimento e a efetiva fiscalização pela Administração Pública.

v.2) Como **condição para a assinatura do contrato**, a licitante adjudicatária deverá comprovar a disponibilidade de um consultório que atenda aos requisitos de localização e estrutura definidos no item v.1.

v.2.1) A comprovação de que trata o item v.2 deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para a assinatura do contrato, mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

a) Matrícula do imóvel em nome da licitante;

b) Contrato de locação ou sublocação do imóvel, com prazo de vigência compatível com o do contrato administrativo a ser firmado;

c) Contrato de cessão de uso, comodato ou documento equivalente que ateste a posse legítima e a disponibilidade do imóvel para a finalidade contratual.

v.3. O não cumprimento da exigência prevista no item v.2 no prazo estipulado implicará a recusa da Administração em assinar o contrato, a decadência do direito à contratação, a convocação do licitante classificado subsequentemente e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

v.4. Fica vedado exigir, para fins de habilitação ou participação neste certame, que a licitante já possua a estrutura física instalada no Município de Itapiranga/SC.

Importante salientar que além da localização, é fundamental que o edital e o termo de referência especifiquem todos os requisitos de regularidade do estabelecimento, como a posse da Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente e outras autorizações pertinentes, conforme as normativas da ANVISA e dos órgãos de saúde locais.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que, a depender do objeto, pode ser exigida a "Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA" e a "Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente". (AGU - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2025), p. 112).

x) Garantir, sem ônus adicional ao Município, a confecção de nova prótese, total ou parcial, quando, após a realização de até 06 (seis) consultas de ajustes, devidamente registradas em prontuário, a prótese confeccionada pela CONTRATADA não atender aos requisitos técnicos mínimos de adaptação, funcionalidade e utilização pelo



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

paciente, desde que constatada falha na execução do serviço, por avaliação técnica do profissional responsável, excluídas as hipóteses de não comparecimento do paciente às consultas ou de alterações clínicas supervenientes não atribuíveis à CONTRATADA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise da demanda histórica por próteses dentárias no Município de Itapiranga/SC, considerando os registros de atendimentos realizados em exercícios anteriores, a demanda reprimida identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a projeção de continuidade do serviço para o período contratual.

A estimativa também considera fatores como o envelhecimento populacional, a necessidade de substituição periódica das próteses em razão do desgaste natural dos materiais e da perda de adaptação funcional e a inexistência de capacidade instalada própria para atendimento integral da demanda.

Os quantitativos a serem contratados estão definidos no item abaixo relacionado, sendo que a previsão da Administração para contratação do objeto com base no histórico de produção dos exercícios de 2024 e 2025, é a que segue:

DESCRIÇÃO	Contratada	Prazo
Prótese Dentária Total Removível Maxilar ou Mandibular (PT) em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento. Cor da resina em rosa médio.	375	01/2026 a 12/2026
Prótese Dentária Parcial Removível Maxilar ou Mandibular (PPR) em estrutura metálica fundida em cobalto-cromo, grampos retentores, acrilizada em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes com características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento. Cor da resina em rosa médio. Estrutura metálica da prótese com espessura delicada.	425	

Ressalta-se que os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo, estando a execução condicionada à efetiva demanda e à disponibilidade orçamentária. A definição dos quantitativos mostra-se compatível com a capacidade de execução do mercado fornecedor, não implicando restrição à competitividade, e visa assegurar o atendimento adequado da população, a continuidade das ações de saúde bucal e a racionalização dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A confecção de próteses dentárias exige conhecimento técnico especializado, infraestrutura adequada, responsabilidade técnica formalmente constituída e atendimento às normas sanitárias e profissionais aplicáveis. O Município de Itapiranga/SC não dispõe, em sua rede própria de saúde, de estrutura física, equipamentos e recursos humanos suficientes para a execução integral desse serviço, o que inviabiliza a alternativa de execução direta pela Administração.

Verificou-se a existência de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, com capacidade técnica, operacional e legal para atender às especificações exigidas, o que viabiliza a contratação por meio de procedimento licitatório competitivo. A contratação junto à iniciativa privada permite maior flexibilidade operacional, redução de custos fixos, agilidade na execução dos serviços e garantia de padrões adequados de qualidade e desempenho.

Dessa forma, a alternativa considerada mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, mediante licitação, assegurando a ampla concorrência entre os potenciais fornecedores, a seleção da proposta mais vantajosa e a continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

Conclui-se, portanto, que, dentre as alternativas analisadas, a contratação por licitação apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender à demanda identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor a ser despendido pelo município é de R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Lote 01 - Proteses Dentárias					
Item	DESCRIÇÃO	Un	Qdade	Valor Unit	Valor Total
1	Prótese Dentária Total Removível Maxilar ou Mandibular (PT) em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, florescência natural, placa de mordida,	un	375	500,00	187.500,00



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

	montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento. Cor da resina em rosa médio.				
2	Prótese Dentária Parcial Removível Maxilar ou Mandibular (PPR) em estrutura metálica fundida em cobalto-cromo, grampos retentores, acrilizada em acrílico termopolimerizável de alta resistência, com dentes com características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização e reembasamento. Cor da resina em rosa médio. Estrutura metálica da prótese com espessura delicada.	un	425	600,00	255.000.00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 111/2025, considerando valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como referências disponíveis em sistemas oficiais de pesquisa de preços.

Para a composição da estimativa foram utilizados como parâmetros os valores de referência praticados por consórcios públicos de saúde, notadamente as tabelas de valores do CIS-AMEOSC e do CIS/AMOSC, por apresentarem compatibilidade com o objeto, abrangência regional e recorrente utilização como base de contratação por entes públicos, constituindo referência idônea de mercado.

Vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025 que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga.

A estimativa de valor apresentada destina-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à definição do valor máximo aceitável para fins de licitação, não representando compromisso de execução integral do montante previsto, estando a contratação condicionada à efetiva demanda, à disponibilidade orçamentária e às condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da demanda consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos para a confecção de próteses dentárias, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando garantir a adequada reabilitação protética dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Itapiranga/SC.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, cujos padrões de



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos, permitindo a ampla participação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pelo critério de julgamento de menor preço global, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, transparência, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada permite à Administração assegurar a execução dos serviços com qualidade técnica, regularidade sanitária e responsabilidade profissional, sem a necessidade de investimentos elevados na implantação e manutenção de estrutura própria, o que se revela mais eficiente e econômico diante da demanda existente.

A execução contratual compreenderá a confecção das próteses dentárias, bem como os procedimentos necessários à adequada adaptação e entrega aos pacientes, observadas as exigências técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis. Os serviços que demandarem a presença física do paciente deverão ser realizados no Município de Itapiranga/SC, conforme previsto no edital e no contrato, assegurando o acesso dos usuários e a efetiva fiscalização pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos da contratação, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal, a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto e a forma de contratação definida, a Administração opta pela aglutinação do objeto em lote, adotando o critério de julgamento por menor preço global.

A contratação de forma global mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que os serviços de confecção de próteses dentárias apresentam elevada integração operacional, com etapas interdependentes que demandam padronização de procedimentos, materiais e fluxos de atendimento, especialmente no que se refere à logística, controle de qualidade e acompanhamento da execução contratual.

Ressalta-se que a contratação global não restringe a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto, assegurando a ampla participação de licitantes e a observância do princípio da isonomia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Com a contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, espera-se garantir o atendimento adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Itapiranga/SC que apresentam perda dentária, promovendo a reabilitação funcional e a melhoria da qualidade de vida da população.

A disponibilização de próteses dentárias adequadamente confeccionadas e ajustadas permitirá a recuperação da função mastigatória, favorecendo uma alimentação mais equilibrada e contribuindo para a prevenção de distúrbios nutricionais e gastrointestinais, além de impactos positivos na tonificação muscular facial e no bem-estar geral dos pacientes.

No aspecto comunicacional e estético, a reabilitação protética contribuirá para a melhora da fala, da harmonia do sorriso e da autoestima, promovendo maior inclusão social e segurança emocional dos usuários atendidos.

Do ponto de vista preventivo, a substituição periódica de próteses desgastadas ou mal adaptadas reduzirá a ocorrência de lesões traumáticas, inflamações crônicas e outras complicações da mucosa bucal, minimizando a necessidade de atendimentos de urgência e tratamentos curativos mais complexos no âmbito da rede pública de saúde.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a racionalização dos recursos públicos, por meio da redução de custos indiretos associados a complicações decorrentes da ausência de reabilitação protética adequada, bem como para a continuidade e a eficiência das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias adicionais, além da designação do gestor e fiscal do contrato.

A Secretaria indicará os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

Nome: Clair Maria Heck Heinen
Cargo: Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Matrícula: 7709/01
E-mail: secretariosaude@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Adriana Naue Stuelp
Cargo: Cirurgiã-Dentista
Matrícula: 15273/01



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos destinados à confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Itapiranga/SC.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda identificada, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para a execução direta dos serviços, a disponibilidade de mercado fornecedor apto à prestação do objeto, bem como a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e dos critérios de julgamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, revela-se compatível com a natureza do objeto e com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento do processo administrativo para a contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, nos termos propostos, não se identificando óbices técnicos, jurídicos ou orçamentários que impeçam a continuidade da contratação.

Itapiranga(SC), 17 de Dezembro de 2025.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Clair Maria Heck Heinen
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700